DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 | **ANO: XII** | **EDIÇÃO Nº: 2858 - 60 Pág.**

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 4.813/2022 1
LEI Nº 4.814/2022 2
LEI Nº 4.815/2022 10
LEI Nº 4.816/2022. 17
LEI Nº 4.817/2022. 22
LEI Nº 4.818/2022 25
LEI Nº 4.819/2022 26
LEI Nº 4.820/2022 27
LEI Nº 4.821/2022. 28
LEI Nº 4.822/2022. 30
LEI Nº 4.823/2022 31
LEI Nº 4.824/2022 32
LEI Nº 4.825/2022 33
LEI Nº 4.826/2022. 33
LEI Nº 4.827/2022. 38
LEI Nº 4.828/2022 41
LEI Nº 4.829/2022 42
LEI Nº 4.830/2022 43
LEI Nº 4.831/2022 44
LEI Nº 4.831/2022 44
DECRETO Nº 3.585/2022 45
DECRETO Nº 3.586/2022 46
DECRETO Nº 3.587/2022 47
DECRETO Nº 3.588/2022 48
DECRETO Nº 3.589/2022 49
DECRETO Nº 3.590/2022 49
DECRETO Nº 3.591/2022 50
DECRETO Nº 3.592/2022 51
DECRETO Nº 3.593/2022 52
PORTARIA Nº 14.878/2022 53
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2021 CONVOCAÇÃO Nº 27/2022 54
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022 55
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 55
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2022 57
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2022 58
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022 59
TERMO DE COMPRA DIRETA 014/2022 60

LEI Nº 4.813/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.994/2009 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MATELÂNDIA – PRODIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2858 - 60 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Para obter qualquer dos incentivos descritos no art. 2º, incisos I, II e III, desta Lei, o interessado deverá apresentar requerimento dirigido ao CODEM, no qual especificará os incentivos pretendidos e juntará os seguintes documentos:

I - Requerimento, conforme modelo constante no Anexo I;

II - Comprovante do CNPJ;

III - Contrato Social e sua última alteração;

IV- Cópia da Declaração de Imposto de Renda dos Sócios da empresa;
V - Balanço anual do Exercício Anterior;

VI - Certidão de regularidade com o INSS e da Fazenda Nacional;

VII - Certidão de regularidade Municipal referente a empresa e seus sócios;
VIII - Relatório de beneficios de isenções de tributos, dos últimos 5 anos, se houver recebido, ou declaração de inexistencia de recebimento de benefícios;

IX - Estudo de viabilidade econômica do empreendimento, se houver.

§ 1º O CODEM - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Matelândia, poderá solicitar dos interessados informações ou documentação complementares que julgar indispensáveis para a avaliação da sustentabilidade do empreendimento.

§ 2º Cabe ao CODEM emitir parecer sobre a concessão ou indeferimento dos benefícios solicitados pela empresa requerente, o qual será encaminhando ao chefe do poder executivo para os tramites finais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de maio de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.814/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES, FIXADA PELA LEI Nº 3.070 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A Tabela de Procedimentos Ambulatoriais, Médicos e Hospitalares, instituída pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 3.070/2013 fica alterada, passando a vigorar com os procedimentos e valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.